



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

pregão 038.2023

Selma Aparecida Carvalho <selmacarvalho@ses.mt.gov.br>

18 de julho de 2023 às 11:09

Para: Gabinete de Gestão Hospitalar <gabgestaohospitalar@ses.mt.gov.br>

Cc: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>, Zelma BEATRIZ PAZ MIRANDA <zelmamiranda@seplag.mt.gov.br>

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – SUAC/SES**Sra. Kelly Fernanda Gonçalves****Pregoeira Oficial/SES.****ASSUNTO:** RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRO-2023/33908**Senhora Pregoeira,**

Em resposta a pedido de esclarecimento formulados pelas Empresas AMAZÔNIA LAVANDERIA INDUSTRIAL, referente ao Edital do PE 038/2023, cujo objeto é “*Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, incluindo fornecimento de enxoval por meio de comodato, serviço de hotelaria, gerenciamento dos setores de rouparia, processamento de enxoval hospitalar, coleta da roupa suja, lavagem, desinfecção, secagem e distribuição de roupa limpas em todos os setores das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso*”, temos a informar;

QUESTIONAMENTOS:

Solicito esclarecer uma dúvida que surgiu referente ao preenchimento do anexo IX quanto à composição de custo baseado nos valores de remuneração salarial, como existem diversos profissionais, a empresa Amazônia que estará participando do certame licitatório deseja saber se é necessário compor o preenchimento da planilha para cada CBO profissional ou se o preenchimento deve ser feito baseado no salário mínimo? Existe alguma orientação específica quanto ao preenchimento?

R: Conforme especificado no Termo de Referência no item “**6.23.1. Para execução dos serviços a CONTRATADA deverá garantir mão de obra especializada, pessoal técnico, operacional e administrativo em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária**” e item **6.23.1.1. A CONTRATADA fornecerá o quantitativo estimado mensal, de mão de obra treinada e atendendo às Normas de Segurança do Trabalho**”, foi apresentado as atribuições e descrição dos cargos, especificação e quantitativos necessários no **Anexo V do Edital**, sendo identificado o CBO por categoria e suas devidas atribuições.

Deste modo, a composição do custo deve ser conforme o CBO do profissional apresentado no referido anexo, e baseada nas convenções coletivas de trabalho (CCTs) aderente a cada categoria.

Atenciosamente,

Selma Aparecida de Carvalho

Técnico do SUS – mat. 63521

Em seg., 17 de jul. de 2023 às 11:14, Gabinete de Gestão Hospitalar <gabgestaohospitalar@ses.mt.gov.br> escreveu:

A/C Equipe de TR.

Att,
Flaviana Ferreira

GBSAGH/SES

[Texto das mensagens anteriores oculto]